JORNAL OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
LEI MUNICIPAL Nº 125/77
EDIÇÃO – 11 | ATOS DO PODER EXECUTIVO | 24 DE NOVEMBRO DE 2026

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 29/2026

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a terceira paralisação dos servidores públicos municipais de toda a base territorial do SINFEMP – Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Patos e Região,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica determinado ***facultativo*** o expediente do dia ***27 de novembro do corrente ano***, em todos os setores da Administração Pública da Prefeitura Municipal de São Mamede-PB:

I - Dia **27.11.2026 (sexta-feira)** – *facultativo*.

Art. 2.º - Após determinado o ponto facultativo, fica estabelecido o funcionamento dos serviços essenciais e ininterruptos, tais como: limpeza urbana, órgãos de assistência à saúde (Hospital e SAMU) e Casa do Idoso.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete do Prefeito, em 24 de novembro de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL